



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 02 para dar prosseguimento ao EDITAL DE LICITAÇÃO 20190004 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DO MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO, FUNDIÁRIO, TRABALHOS DE CARTOGRAFIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), GEOPROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS, A FIM DE SUBSIDIAR PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) PÚBLICA ESTADUAL, COMPREENDIDA NOS AÇUDES DO PACOTI, RIACHÃO E GAVIÃO, QUE ESTÃO INSERIDOS NOS MUNICÍPIOS DE PACATUBA, ITAITINGA, GUAUIUBA, AQUIRAZ, HORIZONTE E PACAJUS, NO ESTADO DO CEARÁ

Às 15 horas do dia 3 de março de 2020, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520 – Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 33.028/2019 para dar prosseguimento à Licitação acima referenciada. A sessão foi iniciada com a presença de Maria Crismanda Oliveira Barbosa, como Presidente em exercício, Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro e Clayton Costa de Oliveira, como membros e do representante legal do licitante **INSTITUTO EKOS BRASIL**, o Sr. Thiago de Avila Othero, portadora da CNH nº 1519809666. Preliminarmente vale esclarecer que as Propostas de Preços das licitantes: **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., INSTITUTO EKOS BRASIL; NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA. e AQUASIS – ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS**, foram prorrogadas e revalidadas, por iguais e sucessivos períodos. Dando prosseguimento e embasada no Parecer da **COGERH** esta Comissão declara **CLASSIFICADAS**, pelo cumprimento às exigências do Edital, as Propostas Técnicas dos licitantes: **AQUASIS – ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA. e DESCLASSIFICADAS** as Propostas Técnicas das empresas: **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. e INSTITUTO EKOS BRASIL**, por não terem apresentado o profissional Engenheiro de Pesca (exigência do item 4.3. FATOR C – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA do ANEXO F. A desclassificação se dá com base no subitem 5 (“Serão desclassificadas as Propostas Técnicas”) alínea “e” (“Não apresentem equipe mínima de 9 (nove) profissionais” constante no ANEXO F do Edital). A seguir, quadro-resumo com o julgamento desta Fase de Proposta Técnica:

Nº	LICITANTES	PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)	ÍNDICE TÉCNICO (IT)	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
1	AQUASIS – ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS.	80	1	CLASSIFICADA	Cumprimento às exigências do Edital
2	NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.	60,50	0,76	CLASSIFICADA	Cumprimento às exigências do Edital
3	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	-	-	DESCLASSIFICADA	Alínea “e” do subitem 5 do ANEXO F do Edital.
4	INSTITUTO EKOS BRASIL	-	-	DESCLASSIFICADA	Alínea “e” do subitem 5 do ANEXO F do Edital.

Vale esclarecer que a contagem de pontos individualizada dos licitantes, nos termos do ANEXO F – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, encontra-se detalhada no Parecer da COGERH que ora subsidia a presente Ata, constante nos autos do processo licitatório. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão rompeu os lacres, abrindo os envelopes das Propostas de Preços dos licitantes classificados e fez a leitura em voz alta dos preços globais expostos no quadro abaixo:

Nº	LICITANTES	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	AQUASIS – ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS.	1.700.000,00
2	NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.	1.542.700,73

As Propostas de Preços foram rubricadas pela Comissão e pelo representante legal (do licitante) acima descrito e serão enviadas à Setorial para análise e Parecer. O resultado dessa fase será divulgado em uma nova sessão pública, em data a ser marcada, oportunidade em que será dada ciência aos licitantes

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

com a devida antecedência mediante notificação por e-mail. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão, pelo representante do licitante retromencionado e por Jordana Damasceno Ângelo, aluna do curso de Direito da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, que presenciou a sessão. Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*Maria Crismanda Oliveira Barbosa*  
**MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente em exercício

*Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro*  
**MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO**  
Membro

*Clayton Costa de Oliveira*  
**CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA**  
Membro

*Thiago de Azevedo Alves*  
**INSTITUTO EKOS BRASIL**

*Jordana Damasceno Ângelo*  
Jordana Damasceno Ângelo